

Lei nº 1.821, de 21 de maio de 1999.

“Concede reajuste no valor padrão de referência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor padrão de referência, constante no Art. 28 da Lei nº 1.747/98, para fins de cálculo de vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e do magistério, passa a ser de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo – As tabelas de vencimento por categoria, padrão e nível são as constantes do Anexo I, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento) nos salários dos contratados emergencialmente através das Leis nºs 1.806, de 25-01-99, 1.807, de 25-01-99, 1.809, de 08-03-99, 1.810, de 08-03-99, 1.811, de 08-03-99, 1.815, de 22-04-99 e 1.816, de 22-04-99.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de maio de 1999.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE

Padrão	A	B	C	D
1	R\$ 163,80	R\$ 171,99	R\$ 180,18	R\$ 188,37
2	R\$ 188,37	R\$ 196,56	R\$ 204,75	R\$ 212,94
3	R\$ 212,94	R\$ 221,13	R\$ 229,32	R\$ 237,51
4	R\$ 257,16	R\$ 278,46	R\$ 288,28	R\$ 303,03
5	R\$ 294,84	R\$ 303,03	R\$ 311,22	R\$ 327,60
6	R\$ 343,98	R\$ 352,17	R\$ 365,27	R\$ 376,74
7	R\$ 414,41	R\$ 437,34	R\$ 458,64	R\$ 483,21
8	R\$ 548,73	R\$ 597,87	R\$ 638,82	R\$ 687,96
9	R\$ 687,96	R\$ 737,10	R\$ 778,05	R\$ 819,00
10	R\$ 830,46	R\$ 876,33	R\$ 920,55	R\$ 966,42

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	CC	FG
1	R\$ 232,60	R\$ 116,30
2	R\$ 340,70	R\$ 170,35
3	R\$ 468,46	R\$ 234,23
4	R\$ 547,08	R\$ 273,54
5	R\$ 717,44	R\$ 358,72
6	R\$ 1.005,72	R\$ 502,86
7	R\$ 1.231,76	R\$ 615,88

III – MAGISTÉRIO

Nível	A	B	C
1	R\$ 212,94	R\$ 229,32	R\$ 245,70
2	R\$ 311,22	R\$ 327,60	R\$ 343,98
3	R\$ 327,60	R\$ 343,98	R\$ 360,36
4	R\$ 343,98	R\$ 360,36	R\$ 376,74